

Lei Nº 700/67

A Câmara Municipal do Município de Enci-
caião da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, aprova e presente Lei sob' Nº
700/67 e resolve enviar a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal,
para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao
Sul América F. C. entidade desportiva com sede nesta Cida-
de, um auxílio de R\$ 200,00 (Cezentos cruzados novos),
destinado as despesas de repção e estada da categoria
estudantil da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
da Universidade Federal do Espírito Santo, que visitará
este Município.

Art. 2º - Fica igualmente, o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial da importância repida, no
artigo anterior, para cobrir as despesas com a execução da
presente Lei;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Enci-
caião da Barra, em 10 de Junho de 1967

Heitor Ober
Presidente da Câmara